

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021
Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II
(informações prestadas com base nas posições de 30 de setembro de 2024)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	ROBERTA DA ROCHA MIRANDA LOPES BORIO - Diretora de <i>Compliance</i> , Risco e PLD/FTP; e ALAN DA COSTA SALGADO - Diretor de Gestão de Recursos.
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	Os diretores acima qualificados declaram que:
a. reviram o formulário de referência	a. reviram o presente formulário de referência; e
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa. _____ ROBERTA DA ROCHA MIRANDA LOPES BORIO _____ ALAN DA COSTA SALGADO
2. Histórico da empresa ¹	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Piemonte Capital Gestora de Recursos Ltda. (“ <u>Gestora</u> ” ou “ <u>Piemonte Capital</u> ”) foi constituída em 22 de novembro de 2023 para a prestação de serviços de administração de carteira de valores mobiliários, no ramo de gestão de fundos de investimentos, e está em fase de solicitação de credenciamento da Comissão de Valores Mobiliários (“ <u>CVM</u> ”). A Gestora tem sua sede, foro e administração na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 41º andar, salas 4102 (parte) e 4103, Botafogo, CEP 22.290-160. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	<p>Os produtos geridos pela Gestora são fundos de investimento em participações (“FIP”), regulados pelo Anexo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM nº 175”).</p> <p>A Gestora possui uma estrutura que permite dedicação integral à gestão dos recursos. As atividades de administração, custódia e distribuição dos fundos sob a gestão da Gestora são executadas por prestadores de serviços de alto padrão de excelência.</p>
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Não aplicável.
b. escopo das atividades	Não aplicável.
c. recursos humanos e computacionais	Não aplicável.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Não aplicável.
3. Recursos humanos ²	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	3 (três) sócios pessoa física e 1 (um) sócio pessoa jurídica. O sócio pessoa jurídica, por sua vez, possui 3 (três) acionistas pessoas físicas.
b. número de empregados	10 (dez) empregados.
c. número de terceirizados	A Gestora não possui contratos vigentes com terceirizados.
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	ALAN DA COSTA SALGADO , brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.870.617-07, na qualidade de Diretor de Gestão de Recursos da Gestora, atua no setor de gestão de fundos de investimento.

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	ALAN DA COSTA SALGADO , brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.870.617-07, na qualidade de Diretor de Gestão de Recursos.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Não há.
a. nome empresarial	Não há.
b. data de contratação dos serviços	Não há.
c. descrição dos serviços contratados	Não há.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Não aplicável.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Não aplicável.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução³	Item facultativo para o administrador registrado na categoria gestor de recursos.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)</p>	<p>A Gestora tem como objeto a prestação de serviços de gestão discricionária de fundos de investimento no mercado nacional.</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)</p>	<p>A Gestora realizará exclusivamente a gestão de fundos de investimento em participações (FIP) e demais produtos estruturados de ativos ilíquidos.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>Os fundos sob gestão da Gestora realizam investimentos em participações de empresas de capital aberto ou fechado.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>Atualmente a Gestora não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>A Gestora realiza exclusivamente a atividade de gestão de fundos de investimento e, portanto, não existem conflitos de interesses a serem tratados neste item.</p> <p>A Gestora também exerce a atividade de forma totalmente apartada de quaisquer outros negócios de seus sócios ou diretores, de modo a impedir qualquer potencial conflito de interesse.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>A Gestora tem como controladora a PIEMONTE HOLDING DE PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.280.180/0001-26 ("<u>Controladora</u>"), a qual presta, por sua vez, (i) a administração e gestão de bens em geral e participações societárias; (ii) a prestação de serviços financeiros, técnicos e administrativos; (iii) o estudo e o planejamento de projetos; (iv) a representação de empresas nacionais e estrangeiras; (v) a manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; e (vi) a compra, venda, permuta e construção de imóveis em geral, incorporações, loteamento, locação e administração de imóveis.</p>

A Controladora tem como sócios o Sr. Alessandro Lombardi (controlador), Sr. Marco Girardi e a Sra. Julia Dias Leite, e as sociedades detidas pelos sócios pessoa física supramencionados não resultam em conflitos de interesse em relação à atividade da Gestora.

A título de esclarecimento, o Sr. Alessandro Lombardi, detém participação na Senecas Investimentos Ltda., empresa cujo objeto social consiste em (i) prestação de serviços de consultoria, análise e assessoria em (a) administração e gestão empresarial e de negócios, e (b) formação para pessoas jurídicas e/ou físicas, (ii) participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista; e (iii) edição de livros. A empresa encontra-se em fase pré-operacional e, ainda que venha a se tornar operacional, seu objeto social limita-se à consultoria em administração e gestão de negócios em geral, não se confundindo com consultoria de valores mobiliários ou qualquer outra atividade relacionada ao mercado de capitais. Assim, não há conflito de interesse entre as atividades dessa sociedade e da Gestora.

As demais entidades pertencentes ao grupo da Gestora desenvolvem atividades variadas que incluem, entre outros, (i) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (ii) portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet; (iii) limpeza em prédios e em domicílios; (iv) instalação e manutenção elétrica; (v) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; (vi) seleção e agenciamento de mão-de-obra; (vii) atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; (viii) outras atividades de serviços de segurança (ix) serviços combinados para apoio de edifícios, exceto condomínios prediais; (x) atividades de limpeza não especificadas anteriormente; (xi) serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (xii) o desenvolvimento, a construção e a operação de redes de telecomunicações e o fornecimento de serviços de telecomunicações e de valor adicionado, em especial de: (a) alternativa de acesso local a serviço de dados, vídeo e auxiliares de voz; e (b) outros serviços de valor adicionado e acesso à internet; (xiii) a cessão onerosa de meios de redes de telecomunicações; (xiv) a prestação de Serviços de Comunicação Multimídia - SCM; (xv) a prestação de serviços de Tecnologia da Informação (TI); (xvi) a locação, manutenção e operação de equipamentos; (xvii) a locação de espaço físico e infraestrutura de hospedagem web (*housing*); (xviii) a prestação de serviços de manutenção e instalação de infraestrutura e redes e locação de meios físicos, inclusive para

	<p>colocação de equipamentos, bem como a prestação de atividades relacionadas ao acesso, armazenamento, apresentação, movimentação, recuperação e transmissão de informações, incluindo a elaboração de projetos, execução, implementação, comercialização, operação, manutenção (assistência técnica) é faturamento de sistemas relacionados a essas atividades e demais serviços de valor adicionado; (xix) a importação e exportação relacionadas às atividades desenvolvidas; (xx) a representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, por conta própria ou de terceiros; e (xxi) a participação no capital social de outras sociedades, comerciais ou civis, como sócio, acionista ou quotista.</p> <p>A relação societária entre a Gestora, a Controladora e as demais entidades do grupo é pautada no full disclosure público e na segregação de atividades, em consonância com a legislação vigente, não existindo quaisquer conflitos de interesses entre a Gestora, sua Controladora e as demais entidades do grupo.</p> <p>Além disso, a Gestora possui políticas que estabelecem barreiras de informação, com previsão de regras de segregação física e de sistemas, bem como obrigações de confidencialidade em relação às atividades que tenham potencial de gerar conflitos de interesse com outras atividades do grupo da Gestora, nos termos da regulamentação aplicável.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>b. número de investidores, dividido por:</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>i. pessoas naturais</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>iii. instituições financeiras</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>iv. entidades abertas de previdência complementar</p>	<p>Não aplicável.</p>

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

v. entidades fechadas de previdência complementar	Não aplicável.
vi. regimes próprios de previdência social	Não aplicável.
vii. seguradoras	Não aplicável.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Não aplicável.
ix. clubes de investimento	Não aplicável.
x. fundos de investimento	Não aplicável.
xi. investidores não residentes	Não aplicável.
xii. outros (especificar)	Não aplicável.
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Não aplicável.
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	Não aplicável.
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Não aplicável.
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	Não aplicável.
i. pessoas naturais	Não aplicável.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Não aplicável.
iii. instituições financeiras	Não aplicável.
iv. entidades abertas de previdência complementar	Não aplicável.
v. entidades fechadas de previdência complementar	Não aplicável.
vi. regimes próprios de previdência social	Não aplicável.

vii.	seguradoras	Não aplicável.
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Não aplicável.
ix.	clubes de investimento	Não aplicável.
x.	fundos de investimento	Não aplicável.
xi.	investidores não residentes	Não aplicável.
xii.	outros (especificar)	Não aplicável.
6.4.	Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a.	ações	Não aplicável.
b.	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	Não aplicável.
c.	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	Não aplicável.
d.	cotas de fundos de investimento em ações	Não aplicável.
e.	cotas de fundos de investimento em participações	Não aplicável.
f.	cotas de fundos de investimento imobiliário	Não aplicável.
g.	cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	Não aplicável.
h.	cotas de fundos de investimento em renda fixa	Não aplicável.
i.	cotas de outros fundos de investimento	Não aplicável.
j.	derivativos (valor de mercado)	Não aplicável.
k.	outros valores mobiliários	Não aplicável.
l.	títulos públicos	Não aplicável.
m.	outros ativos	Não aplicável.
6.5.	Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras	Item facultativo para o administrador registrado na categoria gestor de recursos.

de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	A Gestora é controlada diretamente pela Piemonte Holding de Participações S.A.
b. controladas e coligadas	Não aplicável.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não aplicável.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	A Piemonte Holding de Participações S.A. é a única sociedade do grupo econômico que detém participação na Gestora.
e. sociedades sob controle comum	As seguintes sociedades são controladas pela Piemonte Holding de Participações S.A., controladora da Gestora, (i) Piemonte Trading Corporation; (ii) Piemonte Facilities Soluções e Serviços Ltda.; (iii) Elea Infraestrutura FIP Multiestratégia; e (iv) Alba Fund Ltd SAC;, observado que a Elea Holding de Participações S.A. é controlada pelo Elea Infraestrutura FIP Multiestratégia, que, por sua vez, exerce controle sobre a Elea Digital Infraestrutura e Rede de Telecomunicações S.A. Esta última, por sua vez, detém a Elea Digital Infraestrutura e Redes de Telecomunicações SP1 Ltda.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Vide Anexo I .
8. Estrutura operacional e administrativa ⁵	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<u>Área de Compliance e Risco</u> : área responsável por (a) assegurar, executar e acompanhar o cumprimento das regras, procedimentos e controles internos da Gestora e demais normas e regulamentações aplicáveis, por meio, inclusive, de

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	<p>procedimentos de fiscalização periódicos e treinamentos; e (b) acompanhar e controlar, na medida do possível, os riscos relacionados aos fundos geridos.</p> <p><u>Área de Gestão</u>: área responsável por analisar e decidir acerca dos investimentos e desinvestimentos dos ativos sob gestão da Gestora, emitindo as respectivas ordens de compra e venda de ativos, enviando as informações relativas aos negócios realizados aos respectivos administradores dos fundos, quando aplicável, e gerenciando a liquidez das carteiras dos fundos geridos, nos termos de suas respectivas políticas de investimento.</p>	
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	Inicialmente, a Gestora contará com sua diretoria e, conforme o desenvolvimento de suas atividades, criará comitês específicos para auxílio de sua administração, tais como Comitê de Investimentos, Comitês de Compliance e Risco, bem como Conselho de Administração.	
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	<p>ROBERTA DA ROCHA MIRANDA LOPES BORIO, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.017.157-82, na qualidade de Diretora de Compliance, Risco e PLD/FTP, é responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos.</p> <p>ALAN DA COSTA SALGADO, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.870.617-07, na qualidade de Diretor de Gestão de Recursos, é responsável pela gestão de recursos.</p>	
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	Vide <u>Anexo II</u> .	
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:		
a. nome	Roberta da Rocha Miranda Lopes Borio	Alan da Costa Salgado
b. idade	45	33
c. profissão	Economista	Administrador
d. CPF ou número do passaporte	011.017.157-82	143.870.617-07
e. cargo ocupado	Diretora de Compliance, Risco e PLD/FTP	Diretor de Gestão de Recursos

f. data da posse	29/07/2024	29/07/2024
g. prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Não aplicável.	Não aplicável.
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;	Graduado em Administração na Universidade Federal Fluminense Junho/2014	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Certificação CGE, CGA E CFG (ANBIMA) – agosto/2021 Certificação CNPI (APIMEC) – janeiro/2024	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Piemonte Capital Gestora de Recursos Ltda. jun/2024 – atual Diretor de Gestão de Recursos	
• nome da empresa	Responsável pela tomada de decisão de investimentos em ativos ilíquidos, com foco em Fundos de Investimentos em Participações (FIPs), direcionando estratégias de alocação de capital e análise de oportunidades de crescimento.	
• cargo e funções inerentes ao cargo	Liderar negociações com investidores e parceiros estratégicos, incluindo estruturação de rodadas de investimento, análise de viabilidade e retorno de projetos.	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão e seleção de parceiros chave para a operação da Gestora, supervisionando o relacionamento com advogados, assessores financeiros e garantindo o alinhamento estratégico e a conformidade regulatória.	
• datas de entrada e saída do cargo	Milano Empreendimentos e Participações S.A. mai/2022 - jun/2024 Portfólio Manager e Advisor	
	Gestor de investimentos da estratégia de ativos líquidos e ilíquidos do Family Office, isso inclui decisões de ações, renda fixa, crédito e seleção de fundos ilíquidos de investimentos no mercado brasileiro e internacional.	
	Responsável pelos comitês de investimento e definição do Asset Allocation, apresentações macroeconômicas, performance do portfólio e discussões de novos investimentos, mudanças na carteira e hedges.	

Defesa da escolha das ações nos nossos portfólios diretos (Brasil e Global) e trabalho da carteira de renda-fixa definindo os indexadores dos títulos, duration, risco de crédito e a escolha dos emissores.

Para a seleção de fundos, tenho agendas com os gestores de renda variável, multimercados, crédito e Private Equity para avaliar as performances e definir a alocação futura. O mesmo acontece no cenário internacional.

Vinci Gestora de Recursos Ltda
abr/2018 - fev/2022
Portfólio Manager

Gestão de um book de volatilidade com opções sobre ETFs e Ações nos mercados nacionais e offshore na estratégia de multimercados.

Para a estratégia de volatilidade, mantinha relação com todos os principais market makers da indústria, abrindo novos strikes, tela de opção e dando liquidez ao mercado quando oportunístico para o book.

Gestão das estratégias de fundos de liquidez de renda fixa pós-fixados. Podia explorar títulos públicos, algumas ferramentas em crédito privado e arbitragem, transformando títulos pré-fixados em pós-fixados via DI.

Trader buy-side de renda variável nacional e de todos os mercados para execuções offshore dos fundos multimercados, long-bias, equity hedge e long & short.

Participação das reuniões de investimentos, apresentação de cases e discussões de asset allocation.

Analista senior de backoffice
Vinci Gestora de Recursos Ltda
Fev/2016 – mar/2018

Supervisão de fundos líquidos offshore (Ações, Crédito, Hedge Funds e Investment Solution) e posteriormente dos fundos nacionais de Ações, Infraestrutura e Private Equity.

Assegurava a liquidação das operações dos portfólios, a gestão de caixa e de margem e garantia a exatidão do P&L dos fundos e precificação dos ativos na cota oficial.

<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>Executive Education Program – Program for Leadership Development (PLD) – Harvard Business School – 2019. MBA em Finanças Corporativas - Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais - IBMEC – 2002. Bacharel em Economia - Pontifícia Universidade Católica do RJ – PUC-RJ – 2000.</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>	<p>Certificação CPA-20 – ANBIMA – 2022.</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	<p>Piemonte Capital Gestora de Recursos (jul/24 – atual) Diretora de Compliance, Riscos e PLD/FTP</p>
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	<p>Responsável pela elaboração e acompanhamento das políticas e controles internos da Gestora, além das normas aplicáveis ao setor e aos fundos geridos;</p>
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	<p>Acompanhamento dos riscos inerentes à atividade de gestão de recursos;</p>
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>Elaboração dos planos de ação para mitigar eventuais riscos; Responsável pela interface com o sistema de compliance e riscos dentro da Gestora</p>
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<p>Piemonte Holding de Investimentos (ago/23 – jun/24) Diretora de Investimentos</p>
	<p>Acompanhamento dos investimentos e negociação com bancos e modelagem financeira; Report ao Presidente, fazendo a gestão de uma equipe de 4 pessoas; Participação e apoio nas apresentações para Conselho de Administração e diretoria.</p>
	<p>Petros - Fundação Petrobras de Seguridade Social (jan/21 – out/22) Gerente Executiva Financeira</p>
	<p>Report ao Diretor de Finanças, Riscos e TI fazendo a gestão de</p>

	<p>uma equipe de cerca de 35 pessoas nas áreas de Controladoria, Orçamento, Contabilidade, Tributário, Empréstimos e Tesouraria;</p> <p>Gestão do fechamento contábil, processo orçamentário e controle dos custos administrativos;</p> <p>Participação no Conselho de Administração e Comitê de Gestão, com interface direta junto a membros da Petrobras.</p> <p>Banco Modal S.A (ago/14 – out/20) Gerente Financeira</p> <p>Report ao sócio e CFO do Banco Modal, sendo responsável por uma equipe de 4 pessoas, realizando a gestão e monitoramento de todos os fundos de investimentos em Private Equity e de suas companhias investidas;</p> <p>Interface direta com stakeholders da indústria de Fundos (Administradores, Custodiantes, sendo mais de 15 diferentes cotistas em todo o Brasil);</p> <p>Avaliação de novas oportunidades de investimentos e desenvolvimento de modelos de avaliação financeira;</p> <p>Forte atuação em Distressed Assets;</p> <p>Participação como Board member de empresas de energia (Taesa e Santo Antonio Energia) e interação constante com os acionistas em decisões estratégicas do negócio;</p> <p>Responsável pelo atendimento de auditoria anual dos fundos e seus investimentos.</p>
<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	<p>O diretor responsável pela gestão de risco é a mesma pessoa indicada no item anterior (Sra. Roberta da Rocha Miranda Lopes Bório), que é a Diretora de <i>Compliance</i>, Riscos e PLD/FTP da Piemonte Capital.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	

<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	Não aplicável.
<p>i. cursos concluídos;</p>	Não aplicável.
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	Não aplicável.
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	Não aplicável.
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	Não aplicável.
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	Não aplicável.
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Não aplicável.
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	Não aplicável.
<p>8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	2 (dois) profissionais.
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	A equipe de gestão é responsável pela análise de investimentos, alocação dos ativos e posições das carteiras dos fundos sob gestão. O Diretor de Gestão de Recursos é o responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento. Ademais, a equipe de gestão, para a análise de ativos financeiros, capta dados no mercado, elabora relatórios e acompanha as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado.
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	A equipe de gestão da Gestora (i) monitora os ativos e as obrigações dos fundos, analisando os cenários político, econômico e o ambiente interno e externo, no intuito de reduzir os potenciais riscos de liquidez inerentes às carteiras dos fundos geridos, e (ii)

	<p>realiza discussões semanais sobre cenários macro e microeconômicos, além de leitura e conversa diária sobre notícias e relatórios diversos, e à luz procedimentos previstos em suas Políticas.</p> <p>Além da capacidade analítica do time, a Gestora conta com acesso a informações providenciadas por grandes times de análise e M&A de instituições financeiras de primeira linha (tais como S&P, RBC, Goldman Sachs, EY e Altman Solon), bem como <i>reports</i> de investidas de FIPs sob gestão.</p> <p>É da natureza da atividade de <i>Private Equity</i> estruturar, na gestão e controles de cada fundo específico, diferentes metodologias desenvolvidas por seus times, de acordo com a dinâmica de cada fundo ou investida e suas particularidades. Nesse sentido, a Gestora avaliará caso a caso a necessidade de contratação pontual de eventuais sistemas de informações, bem como de escritórios de advocacia, consultores, especialistas, economistas e empresas de <i>valuation</i>, entre outros, de maneira especialmente planejada para cada produto, projeto ou empreendimento.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois) profissionais</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pelo <i>Compliance</i> constam expressamente do Manual de <i>Compliance</i>, o qual foi elaborado em conformidade com o disposto na Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 ("<u>Resolução CVM 50</u>") e tem por objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Gestora, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos. Ademais, o Manual trata de questões relacionadas à competência do Diretor de Compliance, Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo (PLD/FTP), sua forma de atuação e, ainda, questões relacionadas às eventuais sanções que se façam necessárias aos colaboradores e à política de treinamento e atualização do Manual.</p>

<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas</u>: A Gestora possui contrato de licenciamento de software e prestação de serviço com a Plataforma IAAS! – Investment as a Service.</p> <p>A plataforma auxilia no gerenciamento das políticas internas, controles internos, reports regulatórios e diligências.</p> <p>As funcionalidades da plataforma permitem o cadastro eletrônico e consultas em bases de dados de PLD do BigDataCorp e, finalmente, controle de assinatura integrado com o Clicksign. Desta forma é possível fazer o cadastro eletrônico e realizar verificações com o foco em PLD/FTP, processos e reputação da contraparte analisada.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos</u>: A Gestora se utiliza de ferramentas de controles internos para inclusão de todas as rotinas e procedimentos para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em seu Manual de Compliance.</p> <p>A Gestora adota controles e procedimentos internos que visam preservar a confidencialidade da Gestora, a segregação de atividades e a mitigação de eventuais conflitos de interesses, além de adotar política de treinamento com relação aos seus controles. Para informações detalhadas, consulte o Manual constante da página da Gestora: http://www.piemontecapital.com.br.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>O Manual de <i>Compliance</i> aderido por todos os colaboradores da Gestora estabelece que os colaboradores devem sempre buscar manter independência e objetividade nas suas atividades e decisões profissionais. A administração da Gestora reforça continuamente esta conduta junto aos seus colaboradores por meio da Política de Treinamento adotada pela Gestora.</p> <p>Anualmente, o Administrador de <i>Compliance</i> e Gestão de Risco deve preparar o relatório de conformidade relativo ao ano civil imediatamente anterior contendo, no mínimo: (i) as conclusões dos exames efetuados; (ii) as recomendações a respeito de deficiências, com estabelecimento de cronograma de saneamento, quando for o caso; e (iii) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotado para saná-las.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois) profissionais.</p>

<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A área de gestão de riscos tem como principal competência mensurar, gerir e analisar os riscos inerentes à atividade de gestão, objetivando a mitigação de resultados negativos. Além disso, compete à área implementar as regras e procedimentos previstos na Política de Gestão de Riscos da Gestora, sem prejuízo das competências que lhe são atribuídas no Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros. A gestão dos riscos de liquidez é realizada em conjunto entre a Gestora e os administradores dos fundos geridos. Adicionalmente, a equipe de gestão da Gestora monitora os ativos e as obrigações dos fundos e analisa os cenários político, econômico e o ambiente interno e externo, no intuito de reduzir os potenciais riscos de liquidez inerentes às carteiras dos fundos geridos.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas:</u> A Gestora se utiliza de ferramentas e controles internos para inclusão de todas as rotinas e procedimentos para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em sua Política de Gestão de Risco. Para informações detalhadas, consulte a referida Política constante da página da Gestora: http://www.piemontecapital.com.br.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos:</u> A área de risco atua na análise das informações dos fundos de investimento sob a gestão da Gestora, incluindo de seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos fundos de investimento com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos ativos da Gestora e da carteira dos fundos. Para tanto, a área de risco da Gestora estabelece mecanismos internos de controle para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em sua Política de Gestão de Riscos. Para informações detalhadas, consulte a referida Política constante da página da Gestora: http://www.piemontecapital.com.br.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A independência do trabalho executado pelo gestor de risco é garantida (i) pela inexistência de subordinação hierárquica, e (ii) pela segregação física das atividades (<i>chinese wall</i>).</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>Não aplicável.</p>

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Não aplicável.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Não aplicável.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não aplicável.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Não aplicável.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Não aplicável.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	<p>A Gestora está em fase pré-operacional e ainda não auferir remuneração, porém a Gestora estima que suas receitas operacionais serão compostas pela remuneração dos serviços de gestão prestados aos fundos geridos pela Gestora. As taxas de gestão são calculadas com base no montante do capital comprometido e/ou do patrimônio líquido dos fundos.</p> <p>As receitas de taxa de gestão são auferidas em periodicidade mensal ou semestral, conforme as políticas de cada fundo gerido. Além da taxa de gestão, a Gestora poderá fazer jus à taxa de performance, a ser paga, se aplicável, de acordo com as regras dos fundos de investimento que faz a gestão.</p> <p>A Gestora tem como única fonte de remuneração a cobrança de taxas de administração e performance, sendo vedada a cobrança de outras remunerações, tal como rebate.</p>

	<p>O serviço de gestão é baseado na cobrança de percentual do patrimônio do fundo sob gestão, nos termos da legislação aplicável, podendo variar de 0,2% a 2,0% a.a. do patrimônio líquido do fundo, considerando condições atuais de mercado.</p> <p>A Gestora tem a prerrogativa de alteração destas bases de acordo com seus objetivos comerciais, cenário econômico, especificidades do cliente ou do serviço contratado, buscando patamares compatíveis com tais situações especiais, sendo da Gestora a prerrogativa de reavaliações de cenários de mercado no momento que entender oportuno.</p> <p>Portanto, as taxas indicadas são referência e não implicam no compromisso, garantia ou promessa de aceitação de contrato de prestação de serviço de gestão nestas bases, cabendo única e exclusivamente à Gestora definir individualmente se pretende aceitar determinado fundo e o tipo de remuneração que almeja em cada caso.</p>
<p>9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p>	
<p>a. taxas com bases fixas</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>b. taxas de performance</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>c. taxas de ingresso</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>d. taxas de saída</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>e. outras taxas</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>10. Regras, procedimentos e controles internos</p>	
<p>10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</p>	<p>O processo de contratação e supervisão de prestadores de serviços contratados em nome dos Fundos (“<u>Terceiro</u>”) efetuado visando o melhor interesse dos Fundos e mitigar potenciais conflitos de interesse, em especial nos casos em que haja ligação direta ou indireta entre o contratado e demais prestadores de serviços ou investidores.</p> <p>A Gestora observará, em quaisquer casos, os seguintes procedimentos para contratação de serviços essenciais de Terceiros:</p>

(i) assegurará que as cotações foram solicitadas a um número apropriado de empresas com capacidade técnica e que tenham sido sujeitas a uma verificação básica de reputação e integridade;

(ii) antes de qualquer contratação de serviços, os colaboradores devem verificar a idoneidade do Terceiro por meio de busca pública disponível na internet ou por meio de conversas com outros participantes do mercado;

(iii) assegurará que foram realizadas cotações em conformidade com o escopo da atividade a ser contratada;

(iv) assegurará o melhor interesse dos Fundos, em especial nos casos em que haja ligação direta ou indireta entre o terceiro contratado e os demais prestadores de serviços ou investidores, visando mitigar potenciais conflitos de interesses;

(v) conduzirá todas as negociações de acordo com critérios objetivos de mercado, como qualidade, preço e prazo; e

(vi) definirá com clareza no contrato a natureza e o escopo do serviço a ser contratado.

A seleção e contratação de Terceiros é um processo conduzido de forma conjunta pelo Diretor de Gestão, responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, responsável pela condução do processo de *due diligence* prévio à contratação dos Terceiros contratados.

Ademais, o Terceiro com mídia negativa e/ou que tenha algum apontamento desabonador no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/>) deverá passar pela análise e aprovação da Área de Compliance e Risco antes das demais etapas do processo de contratação. Observado que, para Terceiros de alto risco, devem ser adotados procedimentos complementares, de acordo com a criticidade dos apontamentos ou exceções.

Em todos os casos, a Área de Compliance e Risco exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP envidará melhores informações para conferir tais informações.

Na seleção dos Terceiros com os quais se relaciona, a Gestora busca cultivar transparência e franqueza em relação a potenciais conflitos de interesse, práticas de remuneração, benefícios indiretos, e outros fatores que possam interferir na escolha do prestador de serviço. Por essa razão, adota uma política de *best execution*, buscando os melhores interesses de seus clientes.

Após a contratação do Terceiro, a Gestora realizará o monitoramento contínuo das atividades exercidas pelos Terceiros contratados, até o término do prazo da contratação. O monitoramento será de responsabilidade do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, que poderá contar com o auxílio do Diretor de Gestão.

A análise, para fins de monitoramento, deverá considerar o objeto contratado vis a vis a entrega realizada, com ênfase nas eventuais disparidades, na tempestividade, qualidade e quantidade esperadas. Ainda, o monitoramento deve ser capaz de identificar preventivamente atividades que possam resultar em riscos para a Gestora.

Ainda, no caso de prestadores de serviços relevantes contratados para os produtos sob gestão da Gestora ("Prestadores de Serviços dos Fundos"), os procedimentos devem ser implementados de acordo com o perfil e o propósito de relacionamento, visando a prevenir a realização de negócios com pessoas declaradas inidôneas ou suspeitas por envolvimento em atividades ilícitas.

A Gestora fiscalizará seus Prestadores de Serviços dos Fundos, de modo a prevenir a contratação de empresas inidôneas ou suspeitas de envolvimento em atividades elencadas na Resolução CVM nº 50.

Todos os contratos de Prestação de Serviço dos Fundos devem conter cláusulas éticas substanciais (socioambientais, anticorrupção e de confidencialidade) que garantam que os níveis de governança corporativa do fornecedor sejam no mínimo semelhantes ou mais robustos que os da Gestora.

Em razão da sua dinâmica de atuação, a Gestora realiza a classificação dos Prestadores de Serviços dos Fundos por grau de risco com o objetivo de destinar maior atenção àqueles que demonstrem maior probabilidade de apresentar envolvimento com LD/FTP.

	<p>Para informações detalhadas, consulte a Política de Contratação de Terceiros e a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa – PLD/FTP constantes da página da Gestora: http://www.piemontecapital.com.br.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>Os custos com transações são monitorados e minimizados no momento da contratação, sendo que a Gestora compara os preços praticados com a qualidade dos serviços prestados.</p> <p>Ademais, a Gestora entende que, para fundos imobiliários e estratégias de <i>Private Equity</i>, os custos de transação podem incluir despesas legais, taxas de <i>due diligence</i>, custos de auditoria e outros encargos relacionados à aquisição e gestão de ativos ilíquidos.</p> <p>A Gestora procura minimizar esses custos por meio da seleção criteriosa de prestadores de serviços que estejam alinhados ao perfil do fundo e que ofereçam um equilíbrio adequado entre custo e qualidade. Isso inclui a escolha de advogados especializados, consultores imobiliários e auditores que possuam experiência comprovada no mercado de ativos ilíquidos.</p> <p>Para garantir a eficiência e a transparência, a Gestora obtém diversas cotações antes de fechar qualquer operação significativa e negocia os termos para obter as melhores condições possíveis. Além disso, todas as despesas relacionadas às transações são registradas de forma detalhada em uma planilha específica, permitindo o acompanhamento contínuo dos custos envolvidos.</p> <p>O valor total pago em despesas de transação para cada prestador de serviço é frequentemente monitorado, e a Gestora procura manter um equilíbrio entre os valores pagos e a qualidade do serviço prestado, assegurando que os interesses dos investidores sejam sempre priorizados.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Qualquer vantagem e/ou benefícios recebidos direta ou indiretamente pela Gestora em decorrência da gestão dos Fundos serão transferidos aos próprios clientes, observadas as exceções expressamente previstas na regulamentação de fundos de investimento, ou no caso dos chamados “acordos de <i>Soft Dollar</i>”.</p> <p>Em termos gerais, <i>Soft Dollar</i> pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido à Gestora por corretoras de títulos e</p>

	<p>valores mobiliários ou outros fornecedores, em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento e carteiras geridos pela Gestora, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em relação aos respectivos fundos.</p> <p>Além de apresentarem caráter não pecuniário, os acordos de <i>Soft Dollar</i> devem ser utilizados pelos representantes da Gestora exclusivamente em benefício dos clientes, como ferramentas de auxílio da avaliação, seleção e decisão de investimento e suporte à gestão dos fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários geridos pela Gestora.</p> <p>Adicionalmente, os acordos da Gestora envolvendo <i>Soft Dollar</i> devem ser previamente aprovadas pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP. Para que qualquer <i>soft dollar commission</i> seja aceita, os benefícios oferecidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) devem poder ser relacionados e utilizados diretamente no âmbito da tomada de decisão de investimentos pela Gestora; (ii) devem ser razoáveis em relação ao valor das comissões pagas; e (iii) não podem afetar a independência da Gestora. <p>Atualmente a Gestora não possui acordos de <i>Soft Dollar</i>.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A Gestora possui Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios, no formato escrito, dispondo acerca de métodos preventivos e corretivos.</p> <p>Acionado o Plano, o Diretor de <i>Compliance</i>, Risco e PLD/FTP deverá iniciar imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência, com o objetivo de solucionar o problema o mais rápido, bem como dar início ao efetivo cumprimento dos procedimentos descritos abaixo, quais sejam:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) comunicar imediatamente o ocorrido à toda a equipe interna, via ligação celular, grupo corporativo da empresa em aplicativo de mensagens ou qualquer outro meio à sua disposição, indicando nessa oportunidade qual o procedimento a ser adotado por cada Colaborador de acordo com a contingência ocorrida; e (ii) diante da impossibilidade de se utilizar o espaço físico do escritório, a Gestora poderá continuar a funcionar através de <i>home office</i>, através de notebooks autorizados, ou ainda, no local de contingência, uma sala comercial endereço a ser definido,

	<p>localizado próximo à sede, com computadores preparados com Internet rápida, sistema de cotações online, além de telefones e fac-símile.</p> <p>O Diretor de <i>Compliance</i>, Risco e PLD/FTP da Gestora deverá acompanhar todo o processo acima descrito até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades desempenhadas pela Gestora e reportar eventuais alterações e atualizações da contingência aos demais Colaboradores.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>O Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP é responsável por monitorar e controlar os riscos inerentes às operações dos fundos de investimento sob gestão, respeitando os limites previstos nos regulamentos dos fundos. Cabe à área de Compliance e Risco garantir a adequada gestão da liquidez dos ativos, conforme a Política de Gestão de Risco da Gestora.</p> <p>A revisão contínua das metodologias de gestão de risco de liquidez deve acompanhar as condições de mercado, considerando a evolução da liquidez, volatilidade e mudanças políticas e econômicas, bem como a crescente sofisticação dos ativos.</p> <p>Os Fundos são constituídos em forma de condomínio fechado, de modo que só é admitido o resgate das cotas ao final do prazo de duração do fundo ou mediante amortização parcial durante o fundo. Em casos de iliquidez, os cotistas podem receber ativos em vez de dinheiro, caso em que podem enfrentar desafios como a ausência de mercado comprador, prazos incompatíveis ou preços de alienação abaixo do esperado, resultando em perdas.</p> <p>Embora a Gestora não possa eliminar completamente o risco de liquidez, ela busca mitigar o impacto através de avaliações contínuas dos ativos, com base em informações de mercado, dados qualitativos e financeiros divulgados pelas companhias ou instituições emissoras de tais ativos e preços de ativos comparáveis. Em cenários de iliquidez acentuada, a Gestora priorizará ativos mais líquidos e fará o controle periódico da liquidez de cada ativo.</p> <p>A Gestora também buscará aplicar parcela suficiente do patrimônio dos Fundos em ativos de liquidez compatível com as suas necessidades de caixa.</p>

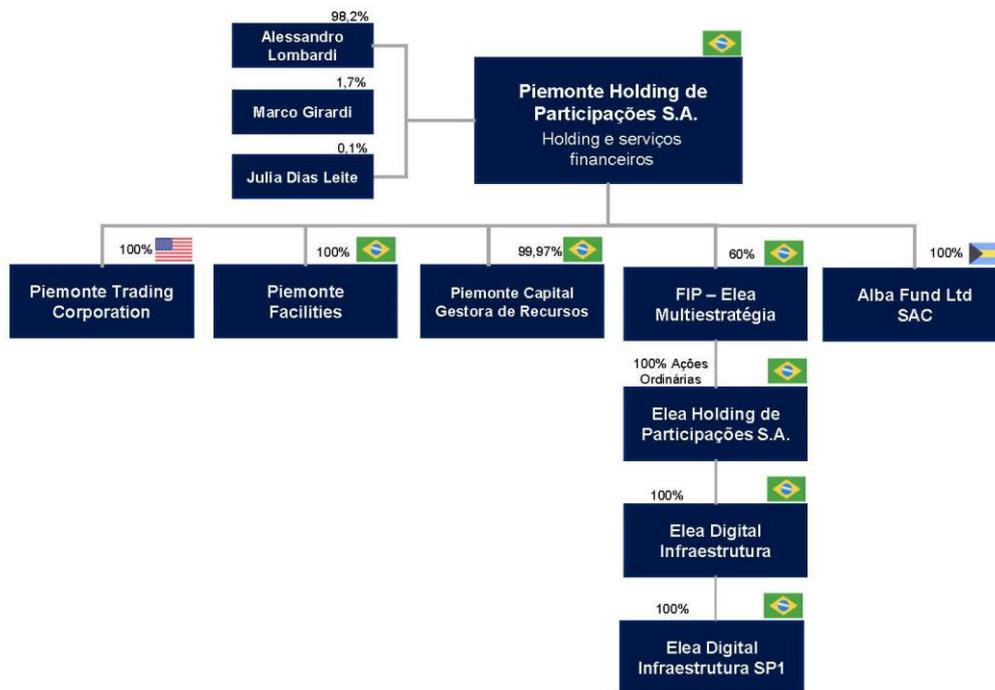
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não aplicável.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	http://www.piemontecapital.com.br
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes para os negócios da Gestora que não estejam sob sigilo em que a Gestora figure no polo passivo.
a. principais fatos	Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais que não estejam sob sigilo em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.
a. principais fatos	Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo.

estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.
a. principais fatos	Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	ALAN DA COSTA SALGADO , brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.870.617-07, na qualidade de Diretor de Gestão de Recursos da Gestora, declara que:
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	a. não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos; b. não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	<p>cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;</p> <p>c. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;</p> <p>d. não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito;</p> <p>e. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e</p> <p>f. não tem contra si títulos levados a protesto.</p>
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	<hr/> <p>ALAN DA COSTA SALGADO</p>
<p>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	
<p>e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	
<p>f. títulos contra si levados a protesto</p>	

Anexo I – Organograma Societário

Organograma atual do Grupo Piemonte

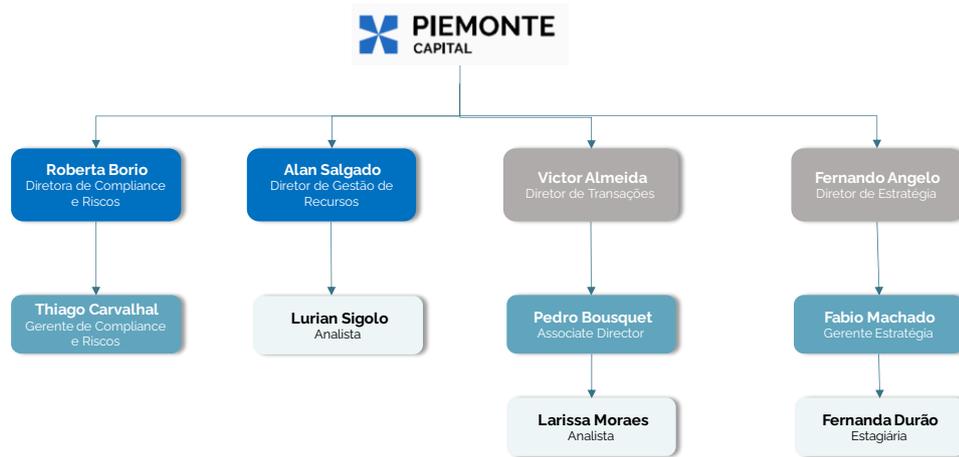


CONFIDENTIAL

* Na Piemonte Capital Gestora de Recursos, além dos acionistas com 99,97% de seu capital, representados acima, temos o Sr. Alessandro Lombardi com 0,1%, Sr. Victor Emmanuel de Almeida com 0,1% e Sr. Cláudio Cornetti de Castro Neto com 0,1%.

Anexo II – Organograma Funcional

Organograma Funcional da Piemonte Capital Gestora de Recursos LTDA*



*Pessoas dedicadas à Piemonte Capital

■ Diretores CVM ■ Outros Diretores ■ Gerentes ■ Analistas/Estágio

g.1_Formulário de Referência - Piemonte Capital.pdf

Documento número #c81817d8-8336-4c4b-ae73-c15f7f078bda

Hash do documento original (SHA256): 597d4a917edbf3ce74feec761636bf74c93b6b63dd714ddcc1e3e877c60ae8ee

Assinaturas

✓ **Roberta da Rocha Miranda Lopes Borio**

CPF: 011.017.157-82

Assinou em 31 out 2024 às 18:07:35

✓ **Alan da Costa Salgado**

CPF: 143.870.617-07

Assinou em 31 out 2024 às 18:07:23

Log

- 31 out 2024, 18:03:17 Operador com email jbrauzna@iaasbr.com na Conta 364a3611-df70-451a-9fb6-ba364778bfdb criou este documento número c81817d8-8336-4c4b-ae73-c15f7f078bda. Data limite para assinatura do documento: 30 de novembro de 2024 (18:02). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 31 out 2024, 18:03:58 Operador com email jbrauzna@iaasbr.com na Conta 364a3611-df70-451a-9fb6-ba364778bfdb adicionou à Lista de Assinatura: acs@piemonteholding.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alan da Costa Salgado.
- 31 out 2024, 18:03:58 Operador com email jbrauzna@iaasbr.com na Conta 364a3611-df70-451a-9fb6-ba364778bfdb adicionou à Lista de Assinatura: rb@piemonteholding.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Roberta da Rocha Miranda Lopes Borio.
- 31 out 2024, 18:07:23 Alan da Costa Salgado assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail acs@piemonteholding.com. CPF informado: 143.870.617-07. IP: 201.76.166.250. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.9496 e longitude -43.174. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1042.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 out 2024, 18:07:35 Roberta da Rocha Miranda Lopes Borio assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rb@piemonteholding.com. CPF informado: 011.017.157-82. IP: 201.76.166.250. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.956118 e longitude -43.177926. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1042.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

31 out 2024, 18:07:35

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c81817d8-8336-4c4b-ae73-c15f7f078bda.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c81817d8-8336-4c4b-ae73-c15f7f078bda, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.